



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 24 de maio de 2017.

Doutor **MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO**
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

INDICAÇÃO Nº 0905, DE 2017, DEPUTADO ESTADUAL DOUTOR ULYSSES

Assunto: INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine a adoção de medidas necessárias visando atender a demanda por infraestrutura – pavimentação e saneamento, no município de Taquarivaí.

Em atenção aos termos da solicitação de Vossa Senhoria, relativo à manifestação desta Secretaria sobre a Indicação nº 0905 de 2017, de autoria do Deputado Estadual Doutor Ulysses, temos a informar que a presente Indicação foi objeto de apreciação e análise pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Empresa vinculada a esta Pasta, que encaminhou o Ofício P-0254/2017, de 22/05/2017, acompanhado do Relatório Técnico, ref. P-0523/2017, elaborado pela Diretoria de Sistemas Regionais, Superintendência da Unidade de Negócio Alto Paranapanema, contendo informações sobre a liberação de recursos financeiros para obras de infraestrutura – pavimentação e saneamento, no Município de Taquarivaí.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

MONICA PORTO
Secretária Adjunta

Rcu/ATCG – Protocolado SSRH nº 10811/2017



06
f

P-0254/2017

São Paulo, 22 de maio de 2017

**Ref.:Correio eletrônico de 08/05/2017.
Indicação nº 905/2017, de autoria
do Deputado Doutor Ulysses.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção à correspondência supracitada, encaminhamos relatório técnico, elaborado pela Diretoria de Sistemas Regionais, para subsidiar resposta à Assessoria Técnica Legislativa do Palácio, referente à Indicação nº 905/2017, de autoria do Deputado Doutor Ulysses.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração.


LUIZ FERNANDO B. GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor
JOALDIR REYNALDO MACHADO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos

R/pro
0523/17

g



Itapetininga, 19 de maio de 2017

RELATÓRIO TÉCNICO

Ref. P-0523/2017

Em atenção ao E-DOC P-0523/2017, que encaminhou a Indicação nº 905/2017, do Deputado Estadual Doutor Ulysses Tassinari, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o qual solicita a obras de saneamento na zona rural do Município de Taquarivaí, informamos que:

1. O município de Taquarivaí localiza-se na região sudoeste do Estado de São Paulo, estendendo-se por 231,79 km². Está inserida na Região Administrativa de Sorocaba e Região de Governo de Itapeva. É operado pela Sabesp por meio de contrato de programa firmado em Julho de 2008 e pertence à Unidade de Negócio Alto Paranapanema – RA;
2. O contrato de programa contempla como área de atendimento a zona urbana e os **bairros rurais Formigas e Pedrinhas** do município de Taquarivaí;
3. De acordo com a Fundação SEADE, em 2017 a população urbana do município é de 3 mil habitantes;
4. O bairro denominado **Pedrinhas** localiza-se a 15 km da sede do município de Taquarivaí e possui 232 imóveis. O abastecimento de água do bairro é efetuado por um poço profundo de responsabilidade da SABESP;
5. Está previsto no Contrato de Programa investimentos (período 2021/2023) para implantação SES no **Bairro Pedrinhas**, com a execução de projeto, ligações, redes, EEE, LR, lagoa facultativa de 5 l/s, desinfecção e emissário; (*)
6. O bairro denominado **Formigas** localiza-se a 11 km da sede do município de Taquarivaí e possui 270 imóveis. O abastecimento de água do bairro é efetuado por um poço profundo de responsabilidade da SABESP;
7. Está previsto no Contrato de Programa investimentos (período 2022/2024) para implantação SES no **Bairro Formigas**, com a execução de projeto, ligações, redes, EEE, LR, lagoa facultativa de 5 l/s, desinfecção e emissário; (*)



8. O município fez parte do Programa Água é Vida para implantação de USIs (Unidade Sanitária Individual). Foi elaborado estudo de Viabilidade para implantação nos bairros **Pedrinhas e Formigas**, sendo viável a instalação em 60 e 67 imóveis respectivamente, sendo que os demais imóveis se classificam nas condições de falta de espaços para instalação de USIs e impossibilidade de acesso para limpeza das fossas com caminhão; O convênio foi assinado em 2012, porém, foi rescindido em 2013 pela SSRH, devido as comunidades serem caracterizadas como urbanizadas, não enquadrando nos critérios do Programa Água é Vida voltado para comunidades rurais e de baixa renda.

(*) – Diante da nova diretriz da empresa, na revisão do Contrato de Programa os investimentos não realizados serão revistos objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Para as comunidades isoladas (bairros rurais), como os de Taquarivaí, serão necessários buscar outras alternativas de recurso a fundo perdido pelo município.

Estamos à disposição para novos esclarecimentos

Atenciosamente,

Ivan Sobral de Oliveira

Superintendente da Unidade de Negócio Alto Paranapanema